PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2184

Dispõe sobre autorização para cessão do prédio da Escola Municipal José Ferreira Bastos à Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato ou por concessão de Direito Real de Uso, nos termos do Art. 123 da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 10 anos, à Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes, com sede no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, o prédio da Escola Municipal José Ferreira Bastos, localizado, na Rua Coronel Afonso de Moura Castro, 255 - Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - A concessão de que trata o Art. 1º possibilitará à Concessionária ou Comodatária instalar, inicialmente, o curso de Ciências Contábeis e posteriormente o curso de Pedagogia.

Art.3º - A cessão de que trata a presente Lei se restringirá ao funcionamento das referidas Faculdades, tornando-se sem efeito, de pleno direito, a mencionada concessão, caso a referida Instituição não atinja a sua finalidade.

Parágrafo Único - A presente cessão não prejudicará, em hipótese alguma, o funcionamento da Escola Municipal José Ferreira Bastos, alí instalada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de maio de 2001

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL